



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADORA

moara
★ SABOIA

INDICAÇÃO 1.367/2022

Ementa: “Indica-se seja assegurado o direito à escolha de utilização do nome social nos atos e procedimentos da Administração Direta e Indireta Municipal”.

Senhor Presidente Alex Chiodi

Apresento à V.ex.^a., nos termos do art. 147, Parágrafo Único, IV do Regimento Interno, a presente Indicação sugerindo à Senhora Prefeita e a Secretaria de Governo, seja assegurado o direito à escolha de utilização do nome social nos atos e procedimentos da Administração Direta e Indireta Municipal.

Justificativa

A indicação se faz necessária tendo em vista, que de acordo com o Decreto Federal nº 8727/16, está assegurado a transgêneros, travestis, homens transexuais e mulheres transexuais, mediante requerimento, o direito à escolha de utilização do nome social nos atos e procedimentos da Administração Direta e Indireta Municipal.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do indicado.

Contagem, 13 de maio de 2022.

Moara Louisa Saboia
Vereadora Contagem

APROVADO EM

Alex Chiodi
PRESIDENTE